

## RESOLUÇÃO n. 745/2019

“Dispõe alteração da resolução 730 de 16 de outubro de 2019 e dá outras providencias”.

O Presidente da Câmara de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, Vereador André Massuda Vedovato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II da lei Orgânica do Município, c/c o art. 34 do Regimento Interno da Câmara, **PROMULGA** o seguinte:

### RESOLUÇÃO

Considerando certidão dos funcionários da Câmara Municipal de Miranda/MS e imagens do circuito interno.

**Art. 1º.** Fica alterado a data de **exoneração**, do servidor **EDUARDO DE JESUS RIVAROLA DOS SANTOS**, brasileiro casado, advogado, portado do RG n. 1.463.210 SSP/MS e CPF n. 019.067.271-47, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Legislativo Municipal – Símbolo DAS-I, anexo II da lei n. 1.077/2005, com efeito a partir de 21 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor imediatamente.

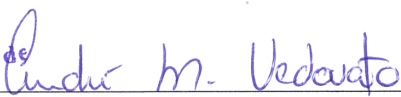
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 22 de outubro de 2019

### PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de  
22/10/19 a \_\_\_\_\_ no  
quadro presente \_\_\_\_\_ no  
quadro desta Câmara Municipal nos termos dis-  
postos na Lei Orgânica do Município de Miranda

  
Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
Presidente do Legislativo

  
Servidor Responsável



**NOVA ERA, NOVOS RUMOS!**